

LEI Nº 698/83.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado aos serviços de construção de um mercado público, na Vila do Cruzeiro, subordinado a seguinte classificação :

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

8.4 Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros

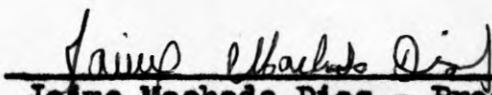
10070211 - Construção de Mercado na Vila do Cruzeiro

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 16 de Julho de 1983.


Jaime Machado Dias - Presidente.


Edvard de Andrade Silva - 1º Secretário.

